



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 15 de abril de 2021.

## Ofício DA nº 117/2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 24/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 24/2021, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.009,61 (mil e nove reais e sessenta e um centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 24/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a presente propositura, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.009,61 (mil e nove reais e sessenta e um centavos), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente medida tem por finalidade criar dotação orçamentária específica para ocorrer com a devolução de saldo bancário relativo a conta corrente para movimentação de recursos repassados por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, na Programação nº 3504008201700002, destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Lar dos Velhos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ocorre que, após a execução do objeto, por meio de aquisição dos materiais e equipamentos previstos, restou saldo decorrente de aplicações financeiras, o qual deve ser restituído ao Fundo Nacional de Assistência Social, para prestação de contas final, em atendimento a normativas do Ministério da Cidadania.

Diante disto, os recursos para atender as despesas com a execução da presente propositura, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, verificados na conta corrente em referência, cuja cópia do extrato bancário segue em anexo.

Considerando que temos o prazo de até 13 de maio de 2021 para proceder a devolução dos recursos, solicitamos os bons préstimos para que seja, na medida do possível, agilizada a análise da presente propositura, ao mesmo tempo que nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

À vista de todo exposto e contando com o importante aval dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras encaminhamos, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 24/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de abril de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI Nº 24/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.009,61 (mil e nove reais e sessenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1546 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.009,61
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 500 043 EMENDA PAR.LAR DOS VELHOS	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.009,61</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52539-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de abril de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## Extrato conta corrente

G3371409324315311  
14/04/2021 09:35:05

### Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52539-1 ASSISSIGTV BLMAC4  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							1.010,48 C
Saldo							1.010,48 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/05/2021
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S.Público Automático							1.010,48

-----  
-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB537283 NADIR BLEFARI.

